

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**CARGO: CONTADOR COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE**

**EDITAL Nº. 001/2021**

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Presidente do Legislativo Municipal de Iraceminha, Estado de Santa Catarina, Vereador **IRACI PASQUALOTTO**, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender as determinações contidas na Lei Municipal Legislativa nº 001/2018, publicado no D.O.M. de 24 de abril de 2018, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - no cargo de CONTADOR.

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado para contratação imediata será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pela Portaria 003/2021.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em ata.

1.2 – Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 - O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel do Legislativo Municipal, site oficial ([www.camarairaceminha.sc.gov.br](http://www.camarairaceminha.sc.gov.br)), no D.O.M/SC de publicações oficiais, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 - Os prazos constantes neste processo seletivo obedecerão as disposições contidas neste Edital.

1.5 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 - A contratação se dará até o retorno da servidora efetiva previsto para 31.03.2022, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 1º, § 2º da Lei Municipal Legislativa nº 001/2018, de 24 de abril de 2018, o qual será regido pelo Regime Jurídico Estatutário.

1.7 – Não havendo retorno da servidora em 31/03/2022, o prazo de contratação será de 02 anos, prorrogável por igual período, havendo necessidade administrativa devidamente justificada.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

### **2.1.1 Cargo: CONTADOR**

**2.1.2 Condições de trabalho:** carga horária de 15 horas semanais.

**2.1.3 Padrão Vencimento:** R\$ 3.664,22 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

### **2.1.4 Atribuições:**

#### **2.1.4.1 DESCRIÇÃO**

Prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa, às comissões, aos vereadores e aos demais servidores sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; organizar e assinar balancetes e relatórios de natureza contábil ou gerencial; revisar demonstrativos contábeis; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil – financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; planejar modelos e fórmulas para uso dos servidores de contabilidade; assessorar a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento sobre a matéria orçamentária e tributária; controlar dotações orçamentárias referentes à remuneração dos servidores; atualizar-se quanto à efetiva realização de despesa e repasses no âmbito do poder legislativo com vistas ao cálculo de despesa e limites constitucionais ou legais que a Câmara Municipal esteja sujeita; elaborar e emitir relatórios contábeis e financeiros, de caráter obrigatório, observando prazos e formalidades da legislação, bem como em atendimento a determinações do Presidente; assessorar as áreas técnicas na construção e manutenção do Portal Transparência do Legislativo; executar outras tarefas correlatas.(Gerar programas do TCE – SISCOP,SIAPC, BLM.) e aos demais Órgãos Públicos que necessitem dados contábeis e outros programas que vierem a ser implantados). Zelar pelo cumprimento das atividades da sua área dentro dos prazos estabelecidos. Coordenar as atividades da tesouraria, acompanhando a coleta de dados, a operacionalização dos processos e a conciliação bancária. Realizar o pagamento da folha. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

### **2.1.5 Requisitos para provimento:**

a) *Instrução formal:* Formação em curso superior – Ciências Contábeis;

b) *Idade mínima*: 18 anos.

b.1 - A carga horária semanal será de 15 horas para o cargo de Contador, e será desenvolvida diariamente de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio, em conformidade com os artigos 4º e 5º da Lei Municipal Legislativa nº 001/2018, de 24 de abril de 2018.

b.2 - Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 3.664,22 (três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) que corresponde hoje, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado, sendo proporcional ao salário base da servidora efetiva.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** - As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, no **período de 07/07/2021 à 20/07/2021 das 10:00 às 11:30 e das 14:30 às 16:00 horas** (exceto sábados, domingos e feriados), na unidade detentora do certame, sito à RUA DONA PAULINA, Nº 780, CENTRO, IRACEMINHA-SC CEP 9891-000.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora do horário e prazo previsto.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou seja, apresentando, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição pela Comissão, que deverá ser devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Original com cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15)

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado dos certificados originais e cópias que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, sendo que o candidato deverá apresentar para conferência os originais juntamente com a cópia.

## **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Câmara Municipal e em meio eletrônico (página do legislativo), no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente do Legislativo Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## **6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo cem pontos.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital. Os títulos apresentados pelos candidatos deverão condizer/ ter afinidade com a área de atuação a ser pleiteado; bem como sua expedição não deve ultrapassar 03 (três) anos da data da realização do curso e expedição do edital, com exceção do curso superior (graduação) e (pós graduação) cuja validade é indeterminada.

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Curso superior	<u>10</u>	<u>10</u>
Pós- graduação lato sensu (Especialização) na área	<u>10</u>	<u>10</u>
Cursos de especialização na área Legislativa com duração de até 20 horas.	<u>01</u>	<u>10</u>
Cursos de especialização na área Legislativa com duração de 20 a 40 horas.	<u>02</u>	<u>10</u>

## **7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

7.1 No prazo de 01(um) dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais do Legislativo Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital

## **8. RECURSOS**

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, após o resultado.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente do Legislativo para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 tiver especialização na contabilidade pública;

9.1.2 apresentar idade mais avançada;

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone/whatsapp, ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente do Legislativo Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Presidente, será convocado o primeiro colocado do cargo, para, no prazo de 2(dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico, atestando gozo, de boa saúde física e mental, emitido por médico do trabalho.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima de curso superior, de acordo com o cargo a ser preenchido, bem como a Habilitação legal para o exercício da profissão pertinente a que vai exercer.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais do Legislativo Municipal e site oficial [www.camarairaceminha.sc.gov.br](http://www.camarairaceminha.sc.gov.br).

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis meses) podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados (desde que dentro da validade do processo seletivo), incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local, bem como poderá ser rescindido com o retorno da servidora efetiva.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Iraceminha - SC, 06 de julho de 2021.

**IRACI PASQUALOTTO**  
**Presidente do Poder Legislativo Municipal**

## **ANEXO I**

### **ANEXO I – EDITAL 001/2021 (CARGO DE CONTADOR)**

#### **CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

##### **1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

##### **2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física –CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

##### **3. ESCOLARIDADE**

###### **3.1 GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

###### **4. PÓS-GRADUAÇÃO**

###### **4.1 ESPECIALIZAÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_



## 5. CURSOS ESPECIALIZADOS

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_

Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_

Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_

Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_

Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_

Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_

Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_

Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_

Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Iraceminha - SC, 06 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato

**IRACI PASQUALOTTO**  
**Presidente do Poder Legislativo Municipal**

**ANEXO II****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**

	<b>PRAZO</b>	<b>DATA</b>
Abertura das Inscrições	14 dias	07/07/2021 a 20/07/2021
Publicação dos Inscritos	1 dia	21/07/2021
Recurso da não homologação das inscrições e Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento pelo Presidente do Legislativo	1 dia	22/07/2021
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	23/07/2021
Análise dos currículos / critério de desempate	1 dia	23/07/2021
Publicação do resultado preliminar	1 dia	26/07/2021
Recurso	1 dia	27/07/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Presidente e Aplicação do critério de desempate	1 dia	28/07/2021
Publicação do resultado final do processo seletivo simplificado	1 dia	29/07/2021
TOTAL	21 DIAS	